

Terça-feira, 27 de Agosto de 2024

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA****Sumário**

P O R T A R I A N.º 808/RH , DE 20 DE AGOSTO DE 2024 .	2
P O R T A R I A N.º 809 / RH , DE 20 DE AGOSTO DE 2024	3
P O R T A R I A N.º 810/RH , DE 20 DE AGOSTO DE 2024 .	4
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	5
PORTARIA Nº 58/GAB, DE 26 DE AGOSTO DE 2024	9
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	11
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	12
PORTARIA Nº 23/SF/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024	13
DECRETO Nº 5077 DE 26 DE AGOSTO DE 2024	14
DECRETO Nº 5076, DE 16 DE AGOSTO DE 2024	15
DECRETO Nº 5072 DE 06 DE AGOSTO DE 2024	16
DECRETO Nº 5070 DE 06 DE AGOSTO 2024	18
EVENTO FESTIVAL NACIONAL DO ANTIGOMOBILISMO ROBERTO LEE	20

AGOSTO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 389/2024

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ: 45.189.305/0001-21
Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243
Telefone: (12) 3654-6600
Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Caçapava
CNPJ: 48.408.496/0001-63
Endereço: Praça da Bandeira, 151
Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)
CNPJ: 50.453.703/0001-43
Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450
Telefone: (12) 3654-8800
E-mail: comunicacao@fusam.com.br

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**

Estado de São Paulo

P O R T A R I A N º 808/RH, de 20 de agosto de 2024.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Revogar em todos os termos a Portaria de nº 83/RH de 01 de janeiro de 202, que concedeu ao Sr. **Rogério Ramos Tonheiro da Silva**, cadastrado no CPF sob o n.º 185.741.428-40, a função gratificada de **Chefe de Seção de Especialidades**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com processo nº 5197/2024, retroagindo seus efeitos a 05 de julho do corrente ano.

Município de Caçapava, 20 de agosto de 2024.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

P O R T A R I A N.º 809/RH, de 20 de agosto de 2024

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a portaria de nº 622/RH de 05 de julho de 2024, que afastou a Sra. **Sueli Aparecida Ferreira**, cadastrada no CPF: 081.243.048-40, de acordo com processo 5123/2024.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 20 de agosto de 2024.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIAN.º 810/RH, de 20 de agosto de 2024.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Dispensar, a Sra. **Yara Suely do Divino Pimentel**, portadora do CPF: 306.254.598-49, das funções de **Inspetor de Alunos**, que vinha exercendo na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de sua **Aposentadoria Compulsória**, em obediência aos termos do artigo 40, paragrafo 1º, inciso II da Constituição Federal, a partir de 12 de agosto do corrente ano.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 20 de agosto de 2024.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados com fundamento no art. 2º c/c art. 7º da Lei Municipal nº 4978/2010, os proprietários dos terrenos, edificados ou não, abaixo relacionados para promoverem a capina e limpeza, (remoção do mato, lixos e entulhos) de seus respectivos terrenos, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação deste. Os proprietários ora notificados que não realizarem a capina e limpeza de seus terrenos dentro do prazo legal estarão sujeitos as sanções previstas no art. 7º da Lei Municipal nº 4978/2010. Fica esclarecido que estes proprietários estão sendo notificados por Edital (conforme art. 6º § 3º da lei mencionada), porque não foram encontrados nos endereços que forneceram ao Município de Caçapava, passando, então, a ter endereço incerto e não sabido.

PL = Proprietário do lote | C = Inscrição Cadastral

EP = Endereço do proprietário | QL = Quadra do lote

EL = Endereço do lote | NL = Número do lote

01) PL = VANDO DE OLIVEIRA

EP = R. Pará, 128 P.R. Alvorada – Caçapava/SP

EL = R. Antônio Carlos Trama, Jd. Real Park

IC = 06 186 009 000 QL= E NL= 9

02) PL = LUIZ FELIPE BETTONI JUNQUEIRA VIEIRA

EP = R. Pres. Epitácio, 57 – São José dos Campos/SP

EL = R. Tucker, 111 Parque do Museu

IC = 04 096 013 000 QL= 5 NL= 13

03) PL = WALLACE MAGELA DOS SANTOS

EP = Av. José Francisco Alvarenga, 121 V. Menino Jesus – Caçapava/SP

EL = R. Tucker, 265 Parque do Museu

IC = 04 107 008 000 QL= 16 NL= 08

04) PL = FABRÍCIO DE SIQUEIRA

EP = R. Francisco Alves, 216 V. Santana – Caçapava/SP

EL = R. Mercedes - Benz Parque do Museu

IC = 04 110 019 000 QL= 19 NL= 19

05) PL = JACIRA MARIA SALGADO CESAR DOS SANTOS

EP = R. Francisco Rocha Ferreira, 183 conj. 31 V. Antônio Augusto – Caçapava/SP

EL = R. Mercedes - Benz Parque do Museu

IC = 04 109 004 000 QL= 18 NL= 04

06) PL = REGINALDO MALTA DOS SANTOS

EP = Av. Luiz Nani, 47 – Caçapava/SP

EL = R. Mercedes-Benz Parque do Museu

IC = 04 109 015 000 QL= 18 NL= 15

07) PL = LUIZ ALBERTO RENDA

EP = R. Dr. Odilon de Souza Miranda, 291 apto 93 – Caçapava/SP

EL = R. Maverick Parque do Museu

IC = 04 102 044 000 QL= 11 NL= 44

08) PL = FRANCISCO VIALTA DE FREITAS

EP = R. Cap. João Ramos, 1 apto 101 – Caçapava/SP

EL = R. Pontiac Parque do Museu

IC = 04 104 022 000 QL= 13 NL= 22

IC = 04 104 023 000 QL= 13 NL= 23

09) PL = TEREZA VIALTA DE FREITAS

EP = R. Cap. João Ramos, 1 apto 101 – Caçapava/SP

EL = R. Pontiac Parque do Museu

IC = 04 104 022 000 QL= 13 NL= 24

10) PL = EDMILSON RODRIGUES MIRANDA

EP = R. Maria Hilário Codellos, 145 – Caçapava/SP

EL = R. Buick Parque do Museu

IC = 04 107 051 000 QL= 16 NL= 51

11) PL = ESPÓLIO DE MARIA MANSUR TONOLLI

EP = R. Marquês do Herval, 260 – Caçapava/SP

EL = R. José Benedito Araújo V. Resende

IC = 01 043 023 000 QL= E NL= 11

IC = 01 043 058 000 QL= E NL= L10 E P/L 24

IC = 01 043 059 000 QL= E NL= DIV

Hilton Valério de Paula

Diretor de Departamento



Município de Caçapava
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 58/GAB, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Cria o Grupo de Trabalho, de caráter opinativo, consultivo e executivo, sobre as ações relacionadas com a implementação da Lei Federal nº 14.399, de 08/07/2022 - PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Prefeitura Municipal o Grupo de Trabalho, de caráter opinativo, consultivo e executivo, sobre as ações relacionadas ao uso dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) com as seguintes atribuições:

I - Elaborar e executar ações necessárias à regulamentação, no âmbito do Município de Caçapava, para a aplicação do recurso proveniente da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023;

II - Elaborar e executar os processos necessários às providências indicadas no inciso anterior;

III - Acompanhar as etapas de recebimento dos recursos do Governo Federal para o Município de Caçapava.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes servidores:

I - Simone da Silva Sibille - Coordenadora (Secretaria de Cultura e Turismo);

II - Flávio Lucas de Araújo Victor (Secretaria de Cultura e Turismo);

III - João Pedro Januzzi Souza (Secretaria de Gestão Pública);

IV - Maria Bernardino de Barros (Secretaria de Cultura e Turismo);

V - Patrícia Ribas (Secretaria de Cultura e Turismo).

Art. 3º. O Grupo de Trabalho deverá encerrar os seus trabalhos em 29 de dezembro de 2024, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º. As ações desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho serão utilizadas para elaboração de regulamento que norteará os trabalhos, no âmbito do Município de Caçapava, para aplicação dos recursos federais, na forma prescrita na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 26 de agosto de 2024.

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 028/2024, Processo Interno nº 3936/2024

Tendo por objeto Registro de Preço para Aquisição de Pedra Tipo Rachão, Pedra Brita Nº1 e Pedrisco Limpo, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e anexos. A Prefeita HOMOLOGA os objetos à empresa: **Ramos Casa e Construção Ltda.**, para os itens 01, 02 e 03, no valor máximo total de até R\$ 2.786.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil reais).conforme as propostas de preços apresentadas e acostadas aos autos.

FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**CNPJ: 50.453.703/0001-43****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, através de sua Presidente, Sra. Janaina Rezende Azevedo Gomes Matias, **HOMOLOGA** o **Processo nº. 128/2024 – Dispensa nº 083/2024** - Objeto: **Aquisição de Medicamentos** - Contratadas: **Ativa Comercial Hospitalar Ltda – CNPJ: 04.274.988/0001-38**, vencedora dos itens: [01, 02, 07, 09](#) a [14, 18, 19, 25, 26](#) a 28 e 30 no valor global de **R\$ 4.233,40 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos)**, **Brasil Farmaon Medicamentos Farmacêuticos Ltda – CNPJ: 40.254.918/0001-81**, vencedora dos itens: [03, 06, 16, 20, 22, 24](#), e 29 no valor global de **R\$ 3.687,10 (três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos)**, **Crismed Comercial Hospitalar Ltda – CNPJ: 04.192.876/0001-38**, vencedora do item 04, no valor global de **R\$ 325,50 (Trezentos e vinte e cinco reais)**, **Dimebras Comercial Hospitalar Ltda – CNPJ: 56.081.482/0001-06**, vencedora dos itens: 05, 17 e 23 no valor global de **R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)** e **Medicamental Hospitalar Ltda – CNPJ: 31.378.288/0004-09**, vencedora dos itens: 08 e 15 no valor global de **R\$ 1.661,00 (Hum mil, seiscentos e sessenta e um reais)** com base no Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Caçapava/SP, 27 de Agosto de 2024

Janaina Rezende Azevedo Gomes Matias – Presidente da FUSAM.



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 23/SF/2024, de 06 de agosto de 2024

KARINE COSTA DA SILVA, Secretária de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de alteração da fonte de recursos e do código de aplicação, objetivando viabilizar a execução das ações que especifica;

RESOLVE:

Art. 1º – Realizar Nota de Dotação para modificação de informações gerenciais, no valor de R\$ 2,00 (dois reais), na forma dos Anexos I e II, as fontes de recursos e códigos de aplicação das despesas indicadas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Caçapava, 06 de agosto de 2024

Anexos disponíveis no site: www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/editais

KARINE COSTA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças



Município de Caçapava

DECRETO Nº 5077 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 6127, de 21 de dezembro de 2023.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei nº 6127, de 21 de dezembro de 2023, em favor do órgão abaixo, os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto:

01.00 Câmara Municipal de Caçapava	3.900,00
------------------------------------	----------

Artigo 2º – Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I.	Amulação de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei 4.320/64), constante do anexo II deste Decreto:	3.900,00
----	--	----------

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Caçapava, 26 de agosto de 2024

Anexos disponíveis no site: www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/editais
PÉTALA GONÇALVES LACERDA **KARINE COSTA DA SILVA**
Prefeita Municipal Secretária de Finanças



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5076, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 6127, de 21 de dezembro de 2023.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida nos incisos I e V do art. 7º da Lei nº 6127, de 21 de dezembro de 2023, em favor do órgão abaixo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto:

12.10.00 FUSAM – Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava	260.000,00
---	------------

Artigo 2º – Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

II	excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64), decorrente dos recursos:	
	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
	302-0132 – Port GM/MS 3590/23 Emenda 44230002	260.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caçapava, 16 de agosto de 2024

Anexos disponíveis no site: www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/editais

PÉTALA GONÇALVES LACERDA

Prefeita Municipal

KARINE COSTA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5072 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 6127, de 21 de dezembro de 2023.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 6127, de 21 de dezembro de 2023, em favor dos órgãos abaixo, os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto:

15.00 – Secretaria Munic de Defesa e Mobilidade Urbana	290.000,00
Total suplementado por Secretaria	290.000,00

Artigo 2º – Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

DECRETO Nº 5072 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

I.	superávit financeiro do exercício anterior (art. 43, § 1º, I, Lei 4.320/64), decorrente dos recursos: 91 – Tesouro 110-0000 – Geral	290.000,00
	Total de recursos utilizados	290.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caçapava, 06 de agosto de 2024

Anexos disponíveis no site: www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/editais

PÉTALA GONÇALVES LACERDA

Prefeita Municipal

KARINE COSTA DA SILVA

Secretária de Finanças



Município de Cacanava

DECRETO Nº 5070 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 6127, de 21 de dezembro de 2023.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida nos incisos I e IV do art. 7º da Lei nº 6127, de 21 de dezembro de 2023, em favor dos órgãos abaixo, os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 684.352,47 (seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto:

06.00 Secretaria Municipal de Saúde – Fdo Municipal Saúde	350.708,92
07.11 FMAS – Fdo Municipal de Assistência Social	43.000,00
08.00 Secretaria Municipal de Educação	195.847,00
09.00 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	94.796,55
Total suplementado por Secretaria	684.352,47

Artigo 2º – Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

DECRETO Nº 5070 DE 06 DE AGOSTO 2024

I.	Anulação de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei 4.320/64), constante do anexo II deste Decreto:	464.643,55
II.	excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64), decorrente dos recursos: 05 –Transferências e Convênios Federais - Vinculados 302-0132 – Port GM/MS 3590/23 Emenda 44230002 06 –Outras Fontes de Recursos 100-0107 – Desenvolvimento de Eventos Municipais	115.708,92 34.000,00
III.	superávit financeiro do exercício anterior (art. 43, § 1º, I, Lei 4.320/64), decorrente dos recursos: 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados 281-0000 – Recurso do Salário Educação - Pré-Escola 282-0000 – Recurso do Salário Educação - EF	 20.000,00 50.000,00
	Total de recursos utilizados	684.352,47

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caçapava, 06 de agosto de 2024

Anexos disponíveis no site: www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/editais

PÉTALA GONÇALVES LACERDA

Prefeita Municipal

KARINE COSTA DA SILVA

Secretária de Finanças

PROCESSO: 142/2024

ARTISTAS CONTRATADOS PARA O EVENTO “4º FESTIVAL NACIONAL DO ANTIGOMOBILISMO ROBERTO LEE” POR MEIO DO EDITAL Nº 001/SMCT/2024 – CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS, ARTISTAS E TRABALHADORES DE ARTE E CULTURA - PROGRAMA VIVA A CULTURA

A Prefeitura Municipal de Caçapava, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público a relação dos convocados e contratados para o evento “4º FESTIVAL NACIONAL DO ANTIGOMOBILISMO ROBERTO LEE” conforme **habilitados desde sua primeira** homologação em 01/02/2024, seguindo a classificação por serviços e características do evento. Segue:

1 – Fabio Luiz de Andrade – Apresentação musical: DJ - Discjockey

Situação: HABILITADO

2 – Antonio Carlos Cardoso – Apresentação musical – 04 integrantes

Situação: HABILITADO

Caçapava, 27 de agosto de 2024.

Krystian Pantaleão Vidal

Secretário de Cultura e Turismo